



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

TERMO ADITIVO N. 23 /2014.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 34/2009 que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA** e o Locatário Sr. **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**.

Aos 1 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, doravante denominada **SUFRAMA**, com sede na Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424, Distrito Industrial, CEP 69.075-830, Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.407.029/0001-43, neste ato representada pela Superintendente-Adjunta de Administração, em exercício, Sra. **EMILIA AMARAL SILVA ROLIM**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora da C.I. nº 174628-SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.655.832-00, residente e domiciliada na Av. Rio Negro, 28, Conjunto Atilio Andreazza, Japiim II, CEP 69.077-580, Manaus-AM, que assina o instrumento por delegação de competência efetivada por meio da Portaria n. 104, de 7.4.2014, e o Senhor **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2458890-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.669.952-87, residente e domiciliado na Rua General Gurjão, 573, Centro, CEP 68.900-050, Macapá-AP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR, RESOLVEM**, conforme Orientação Normativa nº 06, de 1º de Abril de 2009, da AGU, arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245 de 1991, decisão TCU 828/2000 – Plenário e de acordo despacho autorizativo à fl. 545 do **Processo Administrativo n. 52710.004664/2008-17-SUFRAMA**, vol. 3, aditar pela sexta vez o **CONTRATO n. 34/2009**, na forma do permissivo contido nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de prazo conforme estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato n. 34/2009, com anuência do **LOCADOR** na **Carta s/n datada de 5.6.2014** (fl.531) do processo referido no preâmbulo, cujo teor passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais **12** (doze) meses o prazo do Contrato n. 34/2009, com início em **11.8.2014** e término previsto para **10.8.2015** obrigando-se o **LOCADOR** a executar o objeto consignado na Cláusula Primeira do Contrato ora aditado, nas mesmas condições ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA. Funcional Programática: **22.122.2121.2000.0001 - Administração da Unidade - Plano Orçamentário 0003 - Despesas Gerais da Administração - PTRES 063.620, Natureza da Despesa 339.036 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física - Subitem 15 - Locação de Imóvel**, Nota de Empenho n. 2014NE800026, de 22.1.14 e nos exercícios seguintes à conta dos respectivos Orçamentos.

1



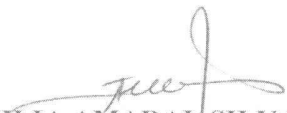
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

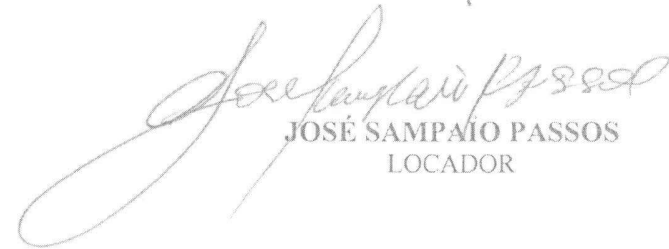
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 34/2009 e aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., seção 3.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

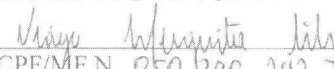
Manaus, 1 de Agosto de 2014.


EMÍLIA AMARAL SILVA ROLIM
Superintendente-Adjunta de Administração,
em exercício.


JOSÉ SAMPAIO PASSOS
LOCADOR

Testemunhas:


CPF/MF N. 20293267200


CPF/MF N. 850.398.240-72

